



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

PLANCOM

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MUQUI

25 DE MARÇO DE 2026



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

SÉRGIO LUIZ ANEQUIM

Prefeito Municipal

**COREDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC**

LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROSA

Coordenador Executivo

JOSE GABRIEL DA SILVA ARAUJO

Secretário Administrativo

ELTON CORREA DA SILVA

Diretor do Setor Operacional

OCIMAR GOMES CORREIA

Diretor do Setor Técnico

JUNIOR DA SILVA MEDEIROS

Agente Técnico

**Organização e Elaboração
COMPDEC Muqui – ES.**



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

EQUIPE DE GOVERNO

NICOLAU ESPIRIDIÃO NETO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

LUIS DOS REIS RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

MARINA APARECIDA DA COSTA MENDONÇA

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

RITA DE CÁSSIA PRÚCOLI

Secretária Municipal de Educação

OTÁVIO EDUARDO VERLY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte e Laser

PRISCILA DURANT BINOTT

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARCIA LOPES MONTEIRO LOBATO FRAGA POSSI

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ MARCOS DE CASTRO

Secretário Municipal de Saúde



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

ELTON CORREA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

ANDERSON COLUCIO MUCHULI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

KLEBER GASPAR

Procurador Geral do Município

LÍVIA MARA GABRIEL LEAL ROZARIO

Controladora Interna do Município



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

LEI MUNICIPAL Nº 182, DE 27 DE MAIO DE 2003

Cria a coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPEDEC) do Município de Muqui e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a câmara municipal de Muqui aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Muqui-ES diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

- I. **Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
- II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
- III. **Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis a comunidade afetada.
- IV. **Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimento relativos à defesa civil.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

Art. 4º A coordenadoria municipal de defesa civil – COMDEC constitui órgão integrante do sistema nacional de defesa civil.

Art. 5º A COMDEC compor-se-á de:

- I.** Coordenador;
- II.** Conselho Municipal;
- III.** Setor Técnico;
- IV.** Setor Operativo.

Art. 6º O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.

Art. 8º O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e mais 3 (três) membros.

Art. 9º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta dias) a partir de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 171, de 12 de dezembro de 2002 e Lei Municipal nº 141 de 08 de Abril de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muqui-ES, 27 de maio de 2003.

JOSÉ PAULO VIÇOSI

Prefeito Municipal

<https://muqui.camarasempapel.com.br/legislacao/>

(Publicada em 27/05/2003)



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

LEI Nº 884, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC DO
MUNICÍPIO DE MUQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC do Município de Muqui, vinculado ao gabinete do Prefeito o qual será administrado por um Conselho Gestor.

Art. 2º Fica instituído o Conselho Gestor, que será composto por 05 membros, sendo o presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 02 (dois) escolhidos dentre os membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e 02 (dois) indicados pela sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º O FUNMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres, de respostas e de recuperação e, áreas atingidas por desastres.

§ 1º As ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres compreendem:

- I** - Projetos educativos e de divulgação;
- II** - Capacitação de recursos humanos;
- III** - Elaboração de trabalhos técnicos;



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

- IV - Proteção de áreas de risco;
- V - Aquisição de materiais e equipamentos;
- VI - Equipamento e reequipamento da COMPDEC.

Art. 4º Compete ao Conselho Gestor do FUNMPDEC:

- I - Administrar os recursos financeiros;
- II - Cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMPDEC;
- III - Prestar contas da gestão financeira;
- IV - Desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUNMPDEC.

Art. 5º Constituem recursos financeiros do FUNMPDEC:

- I - As dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- II - Os recursos transferidos da União, Estado ou Município;
- III - Os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
- IV - Os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- V - Os saldos apurados no exercício anterior;
- VI - O produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis, doados à COMPDEC ou adquiridos com recursos provenientes deste Fundo;
- VII - A remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
- VIII - Os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada com situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- IX - Emendas parlamentares;
- X - Outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

§ 1º O saldo positivo do FUNMPDEC, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º os recursos do FUNMPDEC serão movimentados em conta corrente específica a ser aberta juto ao Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, sediado no Município.

Art. 6º Compete ao COMPDEC, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUNMPDEC:

- I** - Fixar as diretrizes operacionais do FUNMPDEC;
- II** - Ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- III** - Sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
- IV** - Disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
- V** - Decidir sobre a aplicação de recursos;
- VI** - Analisar e aprovar mensalmente as contas do FUNMPDEC;
- VII** - Promover o desenvolvimento do FUNMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
- VIII** - Apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
- IX** - Definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Art. 7º O FUNMPDEC será implementado em 2022 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Art. 8º O FUNMPDEC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 9º O poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUNMPDEC.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Muqui/ES, 02 de setembro de 2022.

HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

<https://muqui.camarasempapel.com.br/legislacao/>
(Publicada em 02/09/2022)



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

DECRETO Nº 075 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº884 de 02/09/2022, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil FUNMPDEC do município de MUQUI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI ESP. SANTO**, no uso das suas Constituições da República atribuições que lhe conferem a Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto institui normas de operacionalização e atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil- FUNMPDEC do Município de MUQUI, sediado neste município, com a finalidade decaptar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo garantir a execução de ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em a áreas atingidas por desastres.

Art. 2º Constituem recursos do FUNMPDEC:

I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e OS créditos adicionais que The forem atribuídos;

II - os recursos transferidos da União, Estado ou Município;

III - os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

IV - os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

V - os saldos apurados no exercício anterior;

VI - produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis, doados à COMPDEC ou adquiridos com recursos provenientes deste Fundo;

VII – a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;

VIII - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública;



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

IX - emendas parlamentares;

X - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

§ 1º O saldo positivo do FUNMPDEC, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º Os recursos do FUNMPDEC serão movimentados corrente específica aberta junto Espírito Santo ao em conta Banco do Estado do BANESTES, sediado no Município.

Art. 3º O FUNMPDEC será implementado em 2022 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Art. 4º Compete ao Conselho Gestor do FUNMPDEC:

I - aplicar e desenvolver a política de prevenção, preparação, resposta e recuperação, no Município de MUQUI;

II - aprovar planos de aplicação dos recursos do FUNMPDEC, em consonância com os interesses da coletividade, na forma prevista em Lei e neste Decreto;

III - prestar contas da aplicação dos recursos do FUNMPDEC, nos prazos e na forma da Legislação vigente;

IV - elaborar e submeter à aprovação do Secretário Municipal da Fazenda, a proposta orçamentária do FUNMPDEC programação financeira;

V - coordenar, orientar e controlar a execução orçamentária do Fundo;

VI - organizar e manter atualizada coletâneas de Leis, Decretos e outros documentos do interesse do Fundo;

VII - desenvolver outras atividades relacionadas administração financeira do Fundo;

VIII - Resolver os casos omissos no presente regulamento.

Art. 5º O Conselho Gestor reunir-se-á, qualquer tempo bimestralmente ou tantas vezes quantas necessárias, quando convocado pelo Presidente do Fundo.

§ 1º A convocação deverá sempre ser feita por escrito.

§ 2º O Conselho Gestor deliberará por maioria absoluta, mediante resoluções transcritas em Atas das respectivas reuniões.

Art. 6º Ao Presidente do Conselho Gestor compete:

I - presidir as reuniões do Conselho;

II - fixar calendário anual de reuniões e convocar os membros do Conselho;



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

III - autorizar despesas e prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo;

IV - representar o FUNMDEC em todos os atos jurídicos em que o mesmo for parte interessada.

Art. 7º Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o Presidente nas reuniões por ocasião de sua ausência ou impedimento;

II – assessorar o Presidente em de matérias sua especialidade;

III - elaborar e executar OS planos de aplicação do FUNMPDEC, aprovados pelo Conselho Gestor;

IV - prestar mensalmente as contas relativas às receitas e despesas do FUNMPDEC na forma da legislação vigente;

V - manter sob sua guarda, todos os documentos das receitas e despesas do Fundo.

Art. 8º Aos demais membros do Conselho, compete:

I - participar das reuniões do Conselho, mediante convocação;

II - discutir matéria atinente as ações de Proteção e Defesa Civil do Município de MUQUI.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muqui/ES, 15 de setembro de 2022.

HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

PORTARIA Nº 002 DE 5 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COMPDEC, no âmbito do Município de Muqui – ES.

Art. 2º A Coordenadoria que trata o artigo 1º, será composta pelos seguintes membros:

I- **Sr. Luiz Henrique da Silva Rosa**, Coordenador Executivo,

II- **Sr. Jose Gabriel da Silva Araujo**, Secretário Administrativo

III-**Sr. Elton Correia Silva**, Diretor do Setor Operacional:

IV-**Sr. Ocimar Gomes Correia**, Diretor do Setor Técnico,

VI-**Sr. Júnior da Silva Medeiros**, Agente Técnico;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 085 de 17 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Muqui, ES, segunda-feira 05 de janeiro de 2026.

Sergio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES

<https://muqui.es.gov.br/legislacao/portarias/2025-2/>
(Publicada em 05/01/2026)



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

PORTARIA Nº 086 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os representantes para compor **O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL FUNMPEDEC** no âmbito do Poder Executivo de Muqui Espírito Santo, nos termos da Lei Municipal nº 884/2022.

Artigo 2º. O Conselho será composto, a partir desta data pelos seguintes membros:

I - Do Poder Executivo Municipal:

a) Presidente: Elano Narduci (Coordenador Executivo da Defesa Civil Municipal),

b) Representante COMPDEC:

a. Jose Gabriel da Silva Araújo.

b. Ocimar Gomes Correia

II - Da Sociedade Civil Organizada:

a. Nazir Gama Bullus;

b. Luiz Antônio Princisval.

Artigo 3. Os servidores relacionados no art. 2º não serão remunerados sendo considerados os trabalhos de relevante interesse público.

Artigo 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

Sergio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES

<https://muqui.camarasempapel.com.br/legislacao/>

(Publicada em 17/03/2025)



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	19
2.	FINALIDADE	19
3.	O MUNICÍPIO DE MUQUI	23
3.1	LOCALIZAÇÕES GEOGRÁFICA	23
3.2	RELEVO	25
3.3	CLIMA E TEMPERATURA	25
3.4	CARACTERIZAÇÕES DAS ZONAS NATURAIS	26
3.5	HIDROGRAFIA	28
3.6	VEGETAÇÃO	28
3.7	DESENVOLVIMENTOS HUMANOS	28
3.8	ECONOMIA	31
4.	REGIONALIZAÇÃO	32
4.1	DISTRITO.....	33
4.2	ILHA URBANA DE SANTA RITA.....	35
5.	RESUMO HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS RELEVANTES DE ENCHENTES	36
6.	HIPÓTESE DE DESASTRES	37
7.	DIAGNÓSTICO.....	38
8.	ÁREAS DE ACOMPANHAMENTO DA DEFESA CIVIL	38
8.1	VIAS DE ACESSO.....	38
9.	PONTOS DE ALERTA NO MUNICÍPIO	39
9.1	ALAGAMENTO.....	39
9.2	MOVIMENTAÇÕES DE MASSA.....	41
10.	BAIRROS COM ÁREAS DE RISCOS VULNERÁVEIS	48
11.	PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS PARA REDUÇÃO DE RISCOS E RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	49
12.	COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE.....	51
13.	ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	53
14.	REFERÊNCIAS	55
15.	ANEXOS.....	56



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

15.1 RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS	56
15.2 NÚCLEOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MUQUI	57
15.3 PONTOS DE APOIO.....	57
15.4 REGISTRO DE ALTERAÇÕES	59



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência de Muqui, Espírito Santo, representa uma ferramenta estratégica e essencial para a gestão de riscos e a resposta coordenada a eventos adversos e desastres que possam impactar o município. Sob a liderança da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), este plano organiza e mobiliza recursos disponíveis, estabelecendo ações articuladas entre os diversos órgãos municipais, estaduais e federais, bem como o envolvimento ativo da sociedade civil e das comunidades locais.

Este documento busca garantir a eficácia no enfrentamento de situações emergenciais, priorizando a proteção das vidas humanas, minimizando danos materiais e assegurando a continuidade dos serviços essenciais. Além disso, sua construção é fundamentada em princípios de colaboração e integração, envolvendo o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), Secretarias Municipais e diversos segmentos da sociedade organizada.

Reconhecendo a necessidade de constante evolução, este plano será revisado a cada dois anos sob a coordenação da COMPDEC de Muqui/ES, possibilitando ajustes e melhorias para atender às demandas emergentes. Relatórios ao fim de cada revisão destacarão pontos para alteração ou reformulação, garantindo que o plano esteja sempre alinhado com as melhores práticas e realidades locais.

2. FINALIDADE

O Plano de Contingência tem a finalidade de reduzir os riscos e minimizar os impactos causados por desastres, restaurando a normalidade social e promovendo a recuperação das áreas afetadas.

Com base nas diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, o Plano de Contingência é estruturado em torno de quatro eixos principais:



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

- ❖ **Proteção e Defesa Civil:** um conjunto de atividades voltadas para a prevenção, preparação, resposta e recuperação, com o objetivo de prevenir ou atenuar os riscos de acidentes ou desastres, reduzir seus impactos sociais, econômicos e ambientais, e restaurar a normalidade na sociedade, englobando também a produção de conhecimento sobre eventos adversos.
- ❖ **Ações de Prevenção:** Iniciativas de planejamento, gestão do uso do solo e investimentos voltados para diminuir a vulnerabilidade dos ecossistemas e das comunidades, além de prevenir a ocorrência de incidentes ou desastres e atenuar sua gravidade, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, bem como da capacitação da população em ações de proteção e defesa civil, entre outras medidas determinadas pelos órgãos do SINPDEC.
- ❖ **Ações de Preparação:** Iniciativas direcionadas à preparação dos órgãos do SINPDEC, da comunidade e do setor privado, englobando, entre outras medidas, a capacitação, o monitoramento e a implementação de sistemas de alerta, além da infraestrutura indispensável para assegurar uma resposta eficiente a acidentes ou desastres, visando em última análise a mitigação de danos e prejuízos dessa mesma situações.
- ❖ **Ações de Resposta a Desastres:** Ações imediatas são necessárias para atender à população afetada e restaurar a segurança nas áreas impactadas. Isso inclui operações de busca e salvamento de vítimas, prestação de primeiros-socorros, atendimento pré-hospitalar, bem como cuidados médicos e cirúrgicos urgentes, sem desconsiderar a atenção a problemas crônicos e agudos da comunidade. Também é essencial garantir a provisão de alimentos e meios de preparo, abrigos, vestuário e produtos de limpeza e higiene pessoal. Ademais, é imperativo assegurar o fornecimento e a distribuição de energia elétrica e água potável, realizar o esgotamento sanitário, promover a limpeza urbana, gerenciar a drenagem das águas pluviais, assegurar transporte coletivo, garantir a trafegabilidade e as comunicações, além de proceder com a remoção de escombros e a desobstrução das calhas dos rios,



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

bem como o manejo de óbitos e outras ações determinadas pelos órgãos do SINPDEC.

- **Ações de Socorro:** Ações destinadas à salvaguarda da vida de indivíduos cuja integridade física se encontra em risco devido a desastres, abrangendo atividades de busca e salvamento, fornecimento de primeiros socorros e assistência pré-hospitalar.
 - **Ações de assistência à população:** Medidas destinadas a preservar a integridade física e a restabelecer as condições de vida das pessoas impactadas pelo desastre, até que se alcance o retorno à normalidade.
 - **Ações de restabelecimento de serviços essenciais:** Atividades destinadas a garantir, até a restauração da normalidade, a continuidade dos serviços que asseguram os direitos sociais fundamentais aos vulneráveis afetados pelo desastre.
- ❖ **Ações de Recuperação:** Conjunto de medidas permanentes adotadas após um acidente ou desastre, visando à restauração dos ecossistemas, à revitalização do ambiente devastado e à reestabelecimento das condições de vida da comunidade afetada. Essas ações têm como objetivo fomentar o desenvolvimento socioeconômico local, recuperar áreas degradadas e prevenir a reincidência de situações de vulnerabilidade, incluindo a reconstrução de habitações e da infraestrutura pública, bem como a recuperação de serviços e atividades econômicas, entre outras iniciativas designadas pelos órgãos do SINPDEC.
- ❖ **Risco de Desastre:** A probabilidade da manifestação de danos sociais, econômicos, materiais ou ambientais de relevância significativa, resultantes de eventos adversos, sejam eles de origem natural ou provocados pela atividade humana, sobre ecossistemas e comunidades vulneráveis.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

- ❖ **Desastre:** Consequência de um evento adverso, seja de origem natural ou provocada pela intervenção humana, sobre ecossistemas e comunidades vulneráveis, resultando em danos substanciais à saúde humana, ao patrimônio material ou ao meio ambiente, além de prejuízos econômicos e sociais significativos.
- ❖ **Dano:** O resultado das perdas em termos humanos, materiais ou ambientais enfrentadas por indivíduos, comunidades, instituições, estruturas e ecossistemas, como efeito de um desastre.
- ❖ **Estado de Calamidade Pública (ECP):** Uma ocorrência atípica resultante de um desastre, que gera danos e prejuízos que comprometem significativamente a capacidade de resposta da administração pública do ente afetado, de modo que a superação da situação requer o apoio de outros entes federativos.
- ❖ **Período de Normalidade:** Aquela em que se realizam atividades de prevenção, com o objetivo de salvaguardar a cidade e robustecer as comunidades para enfrentar os diversos eventos adversos que possam surgir.
- ❖ **Período de Anormalidade:** Esse é o período em que são realizadas as atividades de socorro, assistência e restabelecimento voltadas ao atendimento da população ameaçada ou afetada por desastres.
- ❖ **Plano de Contingência:** Conjunto de protocolos e medidas delineados para evitar acidentes ou desastres específicos, bem como para gerenciar as emergências resultantes, incluindo a identificação dos recursos humanos e materiais necessários para a prevenção, preparação, resposta e recuperação. Esse planejamento é fundamentado em cenários de acidentes ou desastres, visando à redução da probabilidade de ocorrência e à minimização de seus impactos.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

- ❖ **Prejuízo:** Avaliação da perda associada ao valor econômico, social e patrimonial de um determinado ativo em face de situações de calamidade.
- ❖ **Recursos:** Conjunto de recursos materiais, humanos, institucionais e financeiros que podem ser mobilizados em situações de desastre e são fundamentais para a restauração da normalidade.
- ❖ **Situação de Emergência (SE):** Uma circunstância irregular gerada por um desastre, resultando em danos e perdas que comprometem parcialmente a capacidade de resposta da administração pública do ente afetado, o que acarreta a necessidade de recursos adicionais provenientes de outros entes da Federação para lidar com a situação.
- ❖ **Desabrigado:** Indivíduo que foi compelido a deixar sua residência de maneira temporária ou permanente em decorrência de evacuações preventivas, destruição ou danos significativos resultantes de um acidente ou desastre, e que requer abrigo fornecido pelo SINPDEC ou pelo responsável pela atividade que provocou o incidente ou calamidade.
- ❖ **Desalojado:** Indivíduo que se viu compelido a desocupar sua residência, seja de maneira temporária ou permanente, em virtude de evacuações preventivas, destruição ou danos severos resultantes de um acidente ou desastre, e que não necessariamente necessita de abrigo fornecido pelo SINPDEC ou pelo empreendedor responsável pelo evento desencadeador.

3. O MUNICÍPIO DE MUQUI

3.1 LOCALIZAÇÕES GEOGRÁFICA

O Município de Muqui/ES localiza-se a uma latitude sul de 20° 56' 54" e a uma longitude oeste de 41° 20' 38", possui uma área de 329,63 Km², equivalente a 0,68% do território estadual.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI



Figura 1: Apresenta o mapa do município de Muqui/ES.

Limita-se ao norte com os municípios de Jerônimo Monteiro e Cachoeiro do Itapemirim, ao sul, com Mimoso do Sul; a leste, com Atílio Vivácqua e a oeste, com Mimoso do Sul. Distância de Vitória - 184 quilômetros. Além da cidade sede com altitude de 240 metros, é compreendido pelo distrito de Camará.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

3.4 CARACTERIZAÇÕES DAS ZONAS NATURAIS

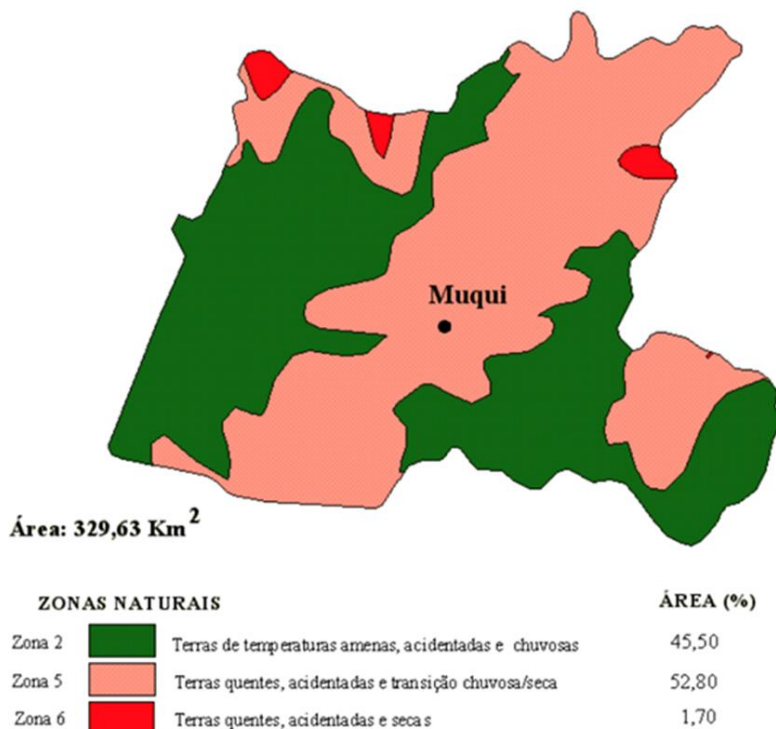
A questão ambiental no município tem papel importante, no que se refere aos recursos hídricos, cobertura vegetal, flora e fauna. Nesse aspecto o Monumento Natural Serra das Torres, consegue trazer boa representação desse fator. Sendo uma área de extensa cobertura florestal, aliás, a maior área de cobertura contínua de floresta nativa (Mata Atlântica) do sul do Espírito Santo.

Inserida no território de três municípios (Muqui, Mimoso do Sul e Atílio Vivácqua), encontra-se preservada pela sua própria localização, assentada sobre uma cadeia rochosa elevada e com acesso difícil, o que conteve a atividade humana, seja agricultura, pecuária, exploração de rochas e outros minérios. Em função disso, fornece água de excelente qualidade para abastecimento humano dos municípios inclusos na sua área, bem como para municípios vizinhos. Outra contribuição está na questão climática, influenciando de forma importante no regime pluviométrico, favorecendo na boa quantidade e distribuição de chuvas da região. Destaque ainda para fauna e flora presentes, sendo que pesquisas apontam ocorrência de espécies endêmicas na região. Não podemos deixar de citar o próprio potencial turístico que ocorre em função da unidade de conservação, sendo este já em processo de organização e atividade, com reconhecimento de público de outras regiões do país. A visibilidade turística tem sido reforçada pela própria mídia, o que poderá ser importante catalisador de preservação ambiental e desenvolvimento socioeconômico.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

Zonas naturais do município de Muqui



Fonte: Unidades naturais (EMCAPA/NEPUT, 1999) processada em GIS (FEITOZA, H.N., 1998) por SEPLAN/EMCAPER

Figura 3: Zonas naturais do município de Muqui

Observa-se que nas regiões mais chuvosas do município, as precipitações são distribuídas durante sete meses no ano, enquanto nas regiões mais quentes as chuvas se concentram por três meses por ano, geralmente no início do segundo semestre.

Algumas características das zonas naturais¹ do município de Muqui

ZONAS	Temperatura		Relevo	Nº meses secos ²	Água											
	Média mín. Mês mais frio (°C)	média máx. mês mais quente (°C)			Declividade	Meses secos, chuvosos/secos e secos ³										
	J	F	M	A		M	J	J	A	S	O	N	D			
Zona 2: Terras de Temperaturas Amenas, Acidentadas e Chuvosas	9,4 - 11,8	27,8 - 30,7	> 8%	3,0	U	U	U	U	P	P	P	S	P	U	U	U
Zona 5: Terras Quentes, Acidentadas e Transição Chuvosa/Seca	11,8 - 18,0	30,7 - 34,0	> 8%	4,5	U	P	P	P	P	P	P	S	P	U	U	U
Zona 6: Terras Quentes, Acidentadas e Secas	11,8 - 18,0	30,7 - 34,0	> 8%	6	U	P	P	P	P	P	S	S	S	P	U	U

¹ Fonte: Mapa de Unidades Naturais(EMCAPA/NEPUT, 1999);

² Cada 2 meses parcialmente secos são contados como um mês seco;

³ U – chuvoso; S – seco; P- parcialmente seco.

Quadro 1: Distribuição das precipitações



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

3.5 HIDROGRAFIA

As bacias que compõem a paisagem hidrográfica do município são as dos rios Itabapoana e Itapemirim, destacando-se como principal o rio Muqui do Norte, que possui uma extensão 67 km e drena uma área de aproximadamente 537 km²; nasce no próprio município e em seu percurso atravessa a zona urbana dos municípios de Muqui e Atilio Vivácqua, por fim desaguando no Rio Itapemirim, já no município de Itapemirim. Os principais cursos d'água do Município de Muqui são: Rio Muqui do Norte, Ribeirão Vala do Souza, Córrego Fundação, Córrego Morubia, Córrego Colange, Córrego Candura, Córrego Monte Carmelo, Córrego Primavera, Córrego São Francisco, Córrego Justino, Córrego Rio Claro, dentre outros.

O Córrego Morubia e Rio Claro são os mananciais de onde a CESAN coleta a água que abastece a Cidade de Muqui.

3.6 VEGETAÇÃO

Foram identificados dois tipos de florestas na região: estacional semidecidual e ombrófila densa, que se dividem em oito diferentes fisionomias. As poucas pesquisas de campo já realizadas em Serra das Torres identificaram uma grande riqueza biológica. A área é considerada de extrema importância para a conservação da biodiversidade.

Até o momento, foram identificadas 477 espécies vegetais, sendo 25 ameaçados de extinção, como *Dalbergia nigra* (Jacarandá caviúna), além de grande quantidade de *Euterpe edulis* (Palmeira Jussara) -planta de grande potencial econômico; e a *Beilschmiedia* SP, uma árvore endêmica do Espírito Santo, até então desconhecida pela ciência.

3.7 DESENVOLVIMENTOS HUMANOS

Em pesquisa realizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, divulgada no Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, Muqui



PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE MUQUI

ocupa, em relação ao Espírito Santo, o 35º lugar (0,694), no ranking do I.D.H. - Índice de Desenvolvimento Humano (PNUD, 2013). Os índices avaliados foram: longevidade, mortalidade, educação, renda e sua distribuição.

Ranking IDHM 2010	Município	IDHM 2010	IDHM Renda 2010	IDHM Longevidade 2010	IDHM Educação 2010
2078 °	Muqui (ES)	0,694	0,673	0,802	0,619

Quadro 2: Índice de Desenvolvimento Humano

De acordo com os dados fornecidos pelo IBGE em 2022, o município, contava com uma população total de 13.745 habitantes (Tabela 1).

Em 2021 o Município de Muqui, segundo a estimativa encontrava-se com 15.602 habitantes, sendo que 35,34% da população total habitavam suas áreas rurais.

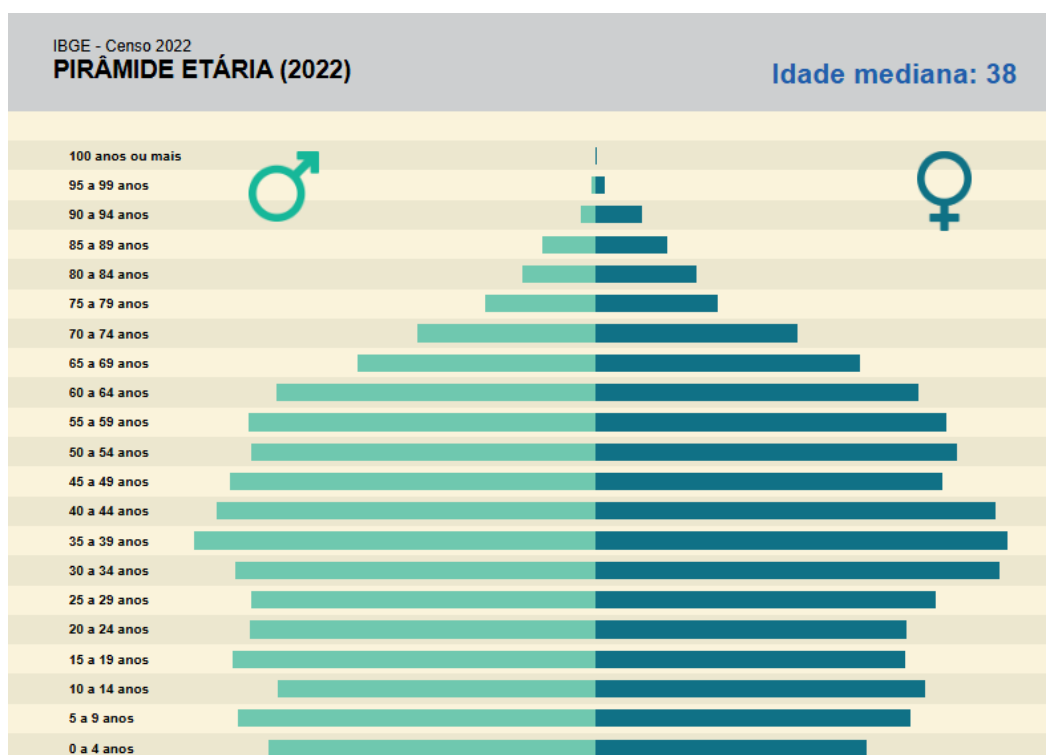


Gráfico 1. População residente, por situação do sexo e idade do município de Muqui/ES, 2022.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

Analisando a população residente no meio rural, em Muqui existe um percentual de 45,10% de mulheres rurais, sendo que a população rural feminina é de 2.294 habitantes e a masculina de 2.793. A predominância é de pessoas na faixa etária de 30 a 59 anos. Os jovens de 15 a 29 anos representam 25,46% da população rural. Já as crianças, na faixa etária de 0 a 14 anos, compreendem 22,98% da população, e, por fim, a população idosa é de 596 habitantes, representando 11,72% da população rural (IBGE 2010).

Idade	Situação do Domicílio X Sexo					
	Total		Urbana		Rural	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Total	7.256	7.140	4.463	4.846	2.793	2.294
0 a 14 anos	1.630	1.481	1.001	941	629	540
15 a 29 anos	1.848	1.809	1.145	1.217	703	592
30 a 59 anos	2.855	2.781	1.728	1.881	1.127	900
60 a 69 anos	485	512	291	370	194	142
70 anos ou mais	438	557	298	437	140	120

Fonte: IBGE (2010).

Tabela 1. População residente, por situação do domicílio, sexo e idade, segundo a condição no domicílio Rural/Urbana do município de Muqui/ES, 2010.

De acordo com dados da Coordenação de Estudos Sociais (CES) do Instituto Jones dos Santos Neves, em Muqui existe um total de 3.270 indivíduos em extrema pobreza, cuja renda per capita das famílias, entre os anos de 2015 a 2019, não era superior a R\$ 89,00. Deste total, cerca de 38,65% residiam no meio rural (Tabela 2) .



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

Município	Número de Indivíduos		
	Total	Urbano	Rural
Muqui	3.270	2.005	1.264

Fonte: IJSN (2019).

Tabela 2. Situação de pessoas extremamente pobres, que tem a renda percapta de até R\$89,00 no Município de Muqui, entre 2015 a 2019.

3.8 ECONOMIA

As atividades econômicas de Muqui concentram-se 12,95% em seu setor agropecuário. Aproximadamente 36,91% da população do município estão ocupadas em atividade agropecuária. Este valor ganha maior significado se comparado ao valor da população ocupada no mesmo setor do Espírito Santo que, segundo dados do censo demográfico do IBGE de 2010, eram de 16,59% de seu total.

De acordo com o IBGE (2016) o município tem na agropecuária quase 12,95% do seu PIB, com renda per capita de 8.315,720 reais (Tabela 3).

ATIVIDADE ECONÔMICA	PORCENTAGEM
Agropecuária	12,95
Indústria	5,18
Serviços – Exclusive Administração, Defesa, Educação e Saúde Públicas e Seguridade Social	42,44
Administração, Defesa, Educação e Saúde Públicas e Seguridade Social	39,41

Fonte: IBGE (2017c).

Tabela 3. Composição do Produto Interno Bruto (PIB) do Município de Muqui/ ES: valor adicionado bruto a preços correntes, 2017.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

Em Muqui o módulo fiscal equivale a 30 hectares. A estrutura fundiária de Muqui retrata o predomínio das pequenas propriedades, de base familiar, onde os trabalhos produtivos são feitos pela própria família ou no regime de parcerias agrícolas. A estrutura fundiária encontra-se assim distribuídas.

Município	Minifúndio	Pequena	Média	Grande	Total
Muqui	815	252	57	4	1.128

Quadro 3: Aspectos das Estratificações Fundiárias

4. REGIONALIZAÇÃO

A Cidade de Muqui, sede do Município, é dividida em bairros e loteamentos, da qual, alguns se encontram em expansão dentro da Zona Suburbana.

Situado dentro do Bairro Boa Esperança, encontram-se o Residencial Amarílio Caiado Fraga e o Residencial Amélia Azevedo Marques.

Os respectivos nomes dos bairros são:

- Bairro Centro;
- Bairro Boa Esperança;
- Bairro Entre Morros;
- Bairro Santo Agostinho;
- Bairro San Domingo;
- Bairro São Pedro;
- Bairro São Francisco;
- Bairro Nossa Senhora Aparecida;
- Bairro Goiabão;
- Bairro Morada do Sol;
- Bairro Morubia;
- Bairro Palmeiras;
- Bairro Alto Boa Esperança.



PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE MUQUI

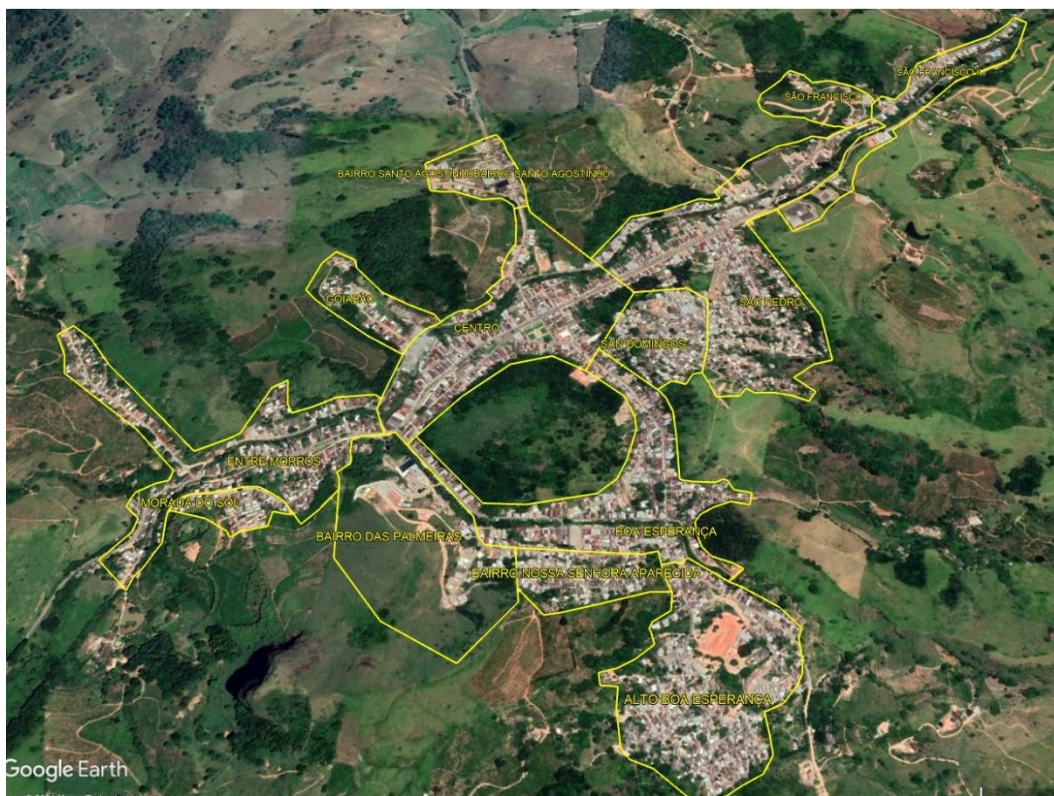


Figura 4: Zona Urbana da Cidade de Muqui

4.1 DISTRITO

2º. DISTRITO DE CAMARÁ

Quanto ao distrito de Camará, não há nenhum bairro ainda, cabendo sua divisão somente a sede, comunidade de São Gabriel.

A referida comunidade apresenta risco de alagamentos em decorrência das duas barragens situadas na bacia hidrográfica da Comunidade Alecrim, as quais desaguam na extremidade do rio que atravessa o distrito de Camará.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI



Figura 5: Zona Urbana da Localidade de São Gabriel



Figura 6: Lagoa propriedade Alecrim



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI



Figura 7: Lagoa propriedade Alecrim

4.2 ILHA URBANA DE SANTA RITA

Quanto a Ilha Urbana de Santa Rita, não há nenhum bairro ainda, cabendo sua divisão somente a sede, comunidade de Santa Rita.

A comunidade Santa Rita é atravessada por um curso hídrico, o que, em determinadas condições, pode representar riscos de alagamentos. Além disso, a referida comunidade encontra-se circundada por paredões rochosos de alta inclinação, o que aumenta a vulnerabilidade a deslizamentos de blocos.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI



Figura 8: Zona Urbana da Localidade de Santa Rita

5. RESUMO HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS RELEVANTES DE ENCHENTES

A Cidade de Muqui passou por enchentes, que de fato merecem destaques, dentre as quais citamos:

- **Enchente de 21/02/1935**, bairros atingidos: Boa Esperança, Centro Entre Morros e São Pedro, sendo a maior em perda de vidas humanas, seis (6) mortes;
- **Enchente no mês de Março de 1936**, bairros atingidos: Boa Esperança, Centro Entre Morros e São Pedro;
- **Enchente de 23/11/1950**, bairros atingidos: Boa Esperança Centro, Entre Morros e São Pedro, sendo considerada pelos habitantes como a maior delas,
- **Enchente de 28/11/1987**, bairros atingidos: São Pedro;
- **Enchente de 30/12/1989**, bairros atingindo: São Pedro;



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

- **Enchente de 20/11/1991**, bairros atingidos: Boa Esperança, Entre Morros e São Pedro;
- **Enchente de 20/11/2004**, bairros atingidos: São Pedro;
- **Enchente de 03/03/2005**, bairros atingidos Entre Morros, São Pedro;
- **Enchente de 20/11/2007**, bairros atingidos: São Pedro;
- **Enchente de 06/01/2008**, bairros atingidos: São Pedro,
- **Enchente de 27/12/2010**, bairros atingidos: Boa Esperança, Entre Morros, Centro, São Pedro, São Francisco com expressivos danos e perdas;
- **Seca de 2015** com expressivo afetamento em todo o município gerando Decretação de Situação de Emergência.
- **Enchente de 08/09/2017**, áreas afetadas: Zona urbana: Bairro São Pedro, Bairro São Francisco, Zona rural: Fortaleza, Stª Maria, Sumidouro, Fazenda São José, Fazenda São Gabriel, Sítio Sant'Ana, Chave Satiro, Santa Mônica, Thereza Fraga e Trechos da BR. 393.

6. HIPÓTESE DE DESASTRES

- Vendavais ou tempestades, código COBRADE nº 1.3.2.1.5;
- Granizos, código COBRADE nº 1.2.2.1.3;
- Desastres naturais relacionados com o incremento das precipitações hídricas e inundações código COBRADE nº 1.2.1.0.0;
- Alagamentos, código COBRADE nº 1.2.3.0.0;
- Escorregamentos ou deslizamentos, código COBRADE nº 1.1.3.2.1;
- Enxurradas ou Inundações bruscas, código COBRADE nº 1.2.2.0.0;
- Estiagens ou seca, código COBRADE nº 1.4.1.1.0;
- Incêndios: florestais ou residenciais, código COBRADE nº 1.4.1.3.1.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

7. DIAGNÓSTICO

As principais causas que contribuem para situações de emergência ou calamidade no município estão relacionadas à ocupação dos leitos dos rios, das encostas e das áreas rurais, devido às características geográficas da região.

A não preservação do solo e de sua cobertura vegetal poderá acarretar:

- Aumento em até cinco vezes do volume de água que deixa de penetrar no solo e escoar;
- Erosão do solo pelo volume excessivo de água,
- Sobrecarga e erosão de bases de edificações colocando-as em situações de risco ou provocando sua ruína;
- Entupimento das redes de drenagem e galerias pelo volume e excesso de água contendo terra (a terra que desce dos morros junto com a água decantada nas redes e galerias pela diminuição da velocidade de escoamento nas áreas planas);
- Escavações sem técnica adequada, modificando o perfil natural do terreno, também resultarão em situação de risco;
- Estradas vicinais em regiões acidentadas;
- Rompimento de represas;
- Drenagem excessiva do solo;
- Falta de reservatório para água em período de estiagem o estrangulamento das vias por pontes.

8. ÁREAS DE ACOMPANHAMENTO DA DEFESA CIVIL

8.1 VIAS DE ACESSO

- **Serra da aliança Rodovia (ES.177)**, desmoronamento de encosta rochosa;
- **Rodovia Sebastião Tâmara**, deslizamento de encostas;



PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE MUQUI

- **BR 393**, alagamento de pontes (Localidade Santa Fé), entrada de acesso da Cafesul e queda de árvores localizadas no acostamento.

9. PONTOS DE ALERTA NO MUNICÍPIO

As fotografias de satélite empregadas para dividir o município de Muqui em setores de risco, evidenciam oito áreas com diferentes níveis de perigo: risco elevado (laranja), risco extremamente elevado (vermelho) e risco de inundação (azul). No caso, a inundação foi classificada como risco alto, representado pela cor laranja.

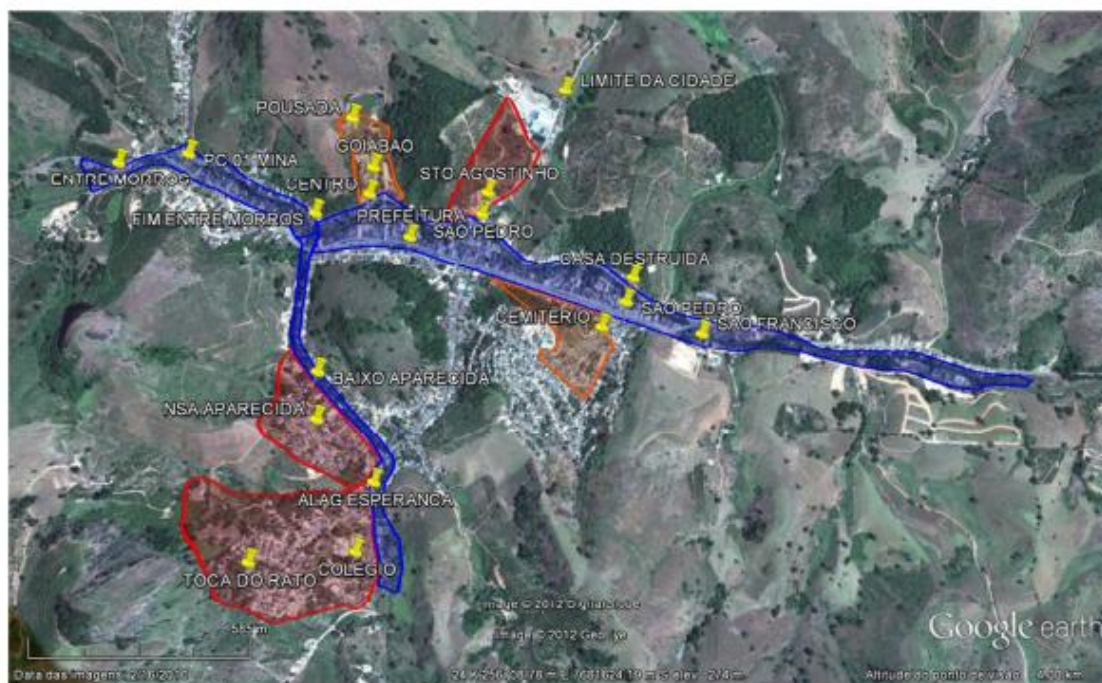


Figura 09: Mapa das áreas de risco no município de Muqui.

9.1 ALAGAMENTO

Localização: Av. Avides Fraga- entre bairros São Pedro e São Francisco
UTM 24 K 256755 E 7681883 S.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI



Figura 10: Área sujeita a alagamentos na região central, associada ao leito do rio.

Localização: Rua Honório Fraga - Bairro São Pedro

UTM 24 K 255168 E 7680795 S.



Figura 11: Área sujeita a alagamentos na região do bairro entre morros, associada ao leito do rio.

Localização: Rua Joaquim Afonso - Bairro N^a Sr^a Aparecida

UTM 24 K 256665 E 7680753 S.



PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE MUQUI



Figura 12: Área sujeita a alagamentos na região do bairro boa esperança, associada ao leito do rio.

9.2 MOVIMENTAÇÕES DE MASSA

Localização: Região do Cemitério - Bairro São Pedro

UTM 24 K 256164 E 7681686 S.



Figura 13: Áreas suscetíveis a deslizamentos de massa no município no bairro São Pedro.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

Localização: Bairro Goiabão - Rua principal / sentido pousada

UTM 24 K 255778 E 7681494 S.



Figura 14: Áreas suscetíveis a deslizamentos de massa no município no bairro Goiabão.

Localização: Bairro Santo Agostinho

UTM 24 K 256123 E 7681750 S.

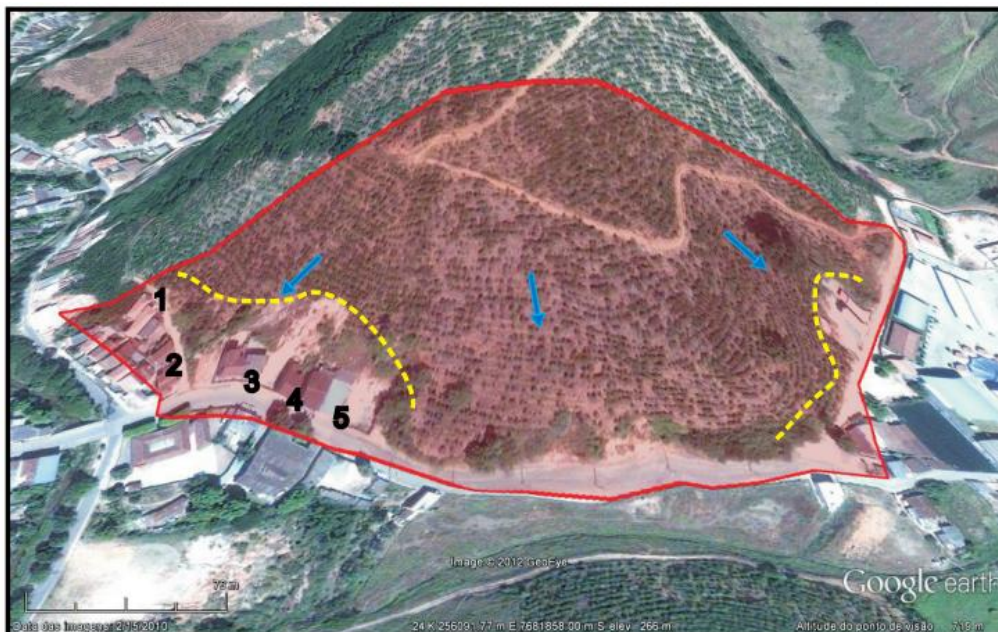


Figura 15: Áreas suscetíveis a deslizamentos de massa no município na região central.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

Localização: Rua José Paiva - Bairro Nª Srª Aparecida

UTM 24 K 256358 E 7680753 S.



Figura 16: Áreas suscetíveis a deslizamentos de massa no município no bairro Nossa Senhora Aparecida.

Localização: Bairro Alto Boa Esperança

UTM 24 K 256601 E 7680259 S.

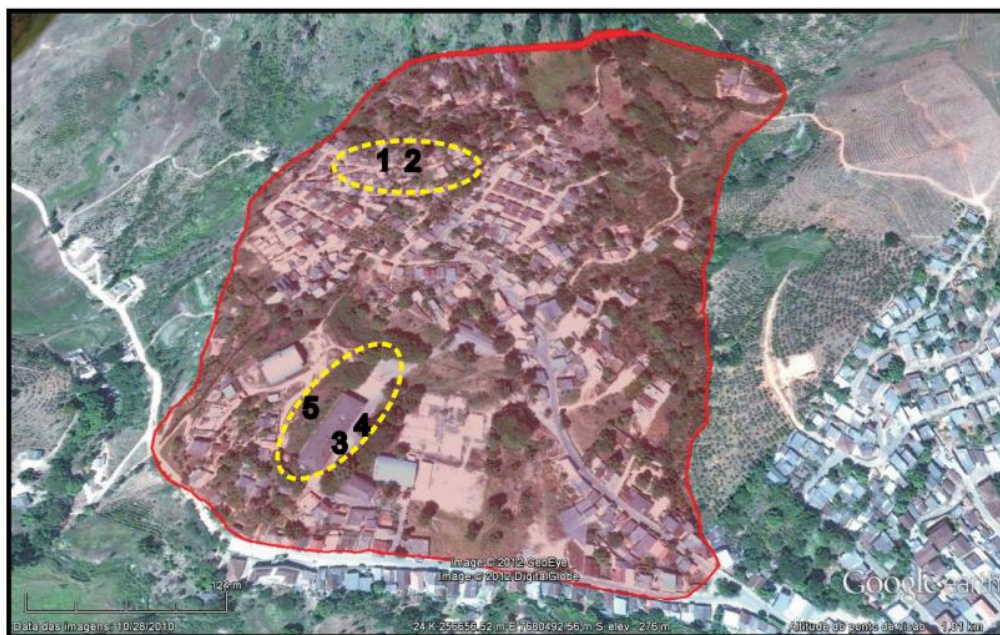


Figura 17: Áreas suscetíveis a deslizamentos de massa no município no bairro Alto Boa Esperança.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

Dentro do bairro **Alto Boa Esperança**, localiza-se a localidade **Toca do Rato**, situada na porção mais elevada do bairro. A área é classificada como **R4 – Risco Muito Alto**, segundo laudo da CPRM, configurando-se como zona fonte de **movimentos de massa gravitacionais (MMG)**. A região apresenta histórico de instabilidade, com cicatrizes de eventos anteriores nas faces rochosas, além de recorrentes quedas e fragmentações de blocos, que formam campos de matacões. Observa-se também a interação direta desses materiais com edificações, indicando **elevado risco à população residente**.

Trata-se de área com **potencial muito alto para movimentações do solo**, apresentando diversos sinais de instabilidade já em estágio avançado. É uma condição crítica, com **alta probabilidade de eventos destrutivos durante chuvas intensas ou prolongadas**, capazes de causar danos à vida e ao patrimônio, sem possibilidade de prever a data exata de ocorrência.



PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE MUQUI

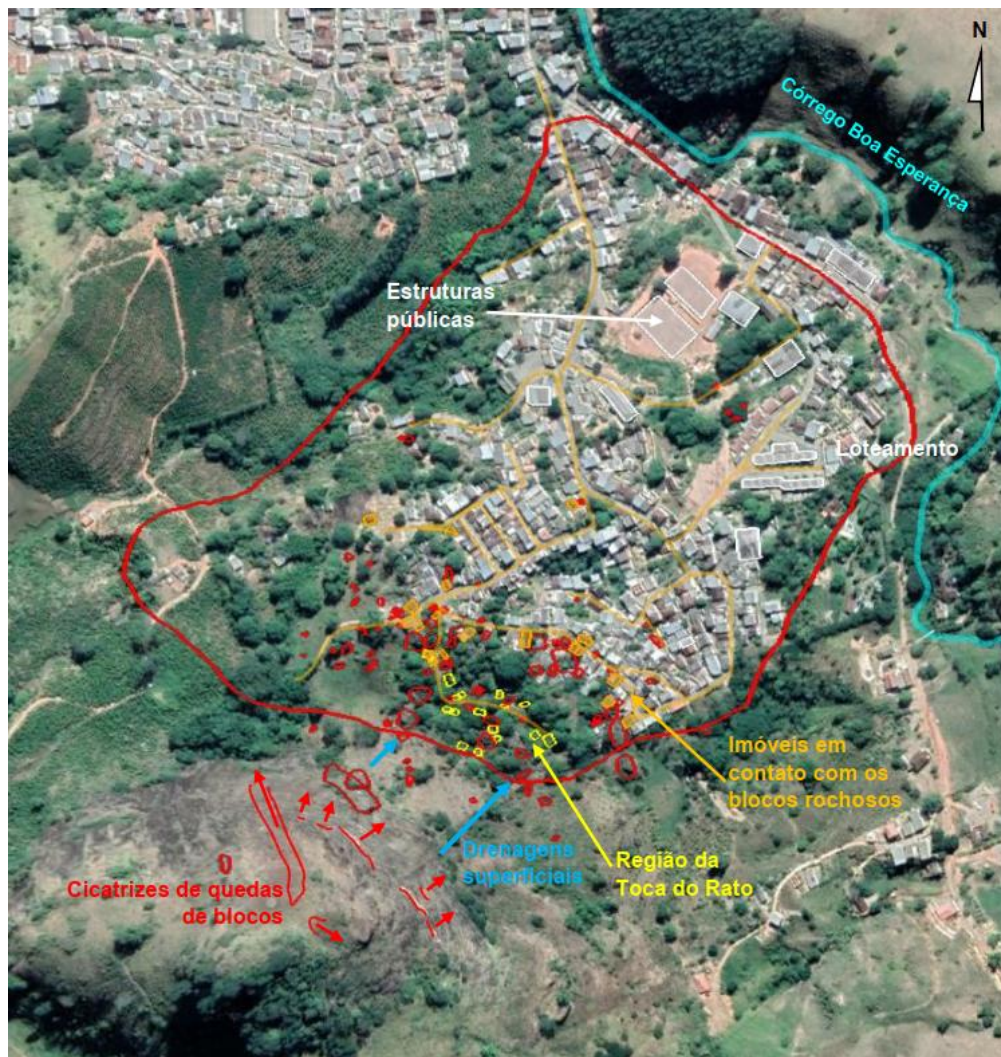


Figura 18: Imagem de satélite (Google Earth, datada de 21/06/2022) com a delimitação do setor de risco mapeado pelo SGB/CPRM (ES_MQ_SR_01_CPRM – polígono vermelho). Destacam-se as cicatrizes de quedas pretéritas de blocos rochosos na encosta (linhas vermelhas com setas), a localização dos imóveis da Toca do Rato demolidos pela municipalidade (polígonos amarelos) e os blocos rochosos expostos e/ou parcialmente enterrados (polígonos vermelhos). Também são indicados os imóveis atualmente em contato com esses blocos (polígonos laranjas), o loteamento destinado ao reassentamento dos moradores e estruturas públicas (polígonos brancos), além do Córrego Boa Esperança (linha azul) e das vias de acesso ao bairro vistoriadas (linhas laranjas).



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

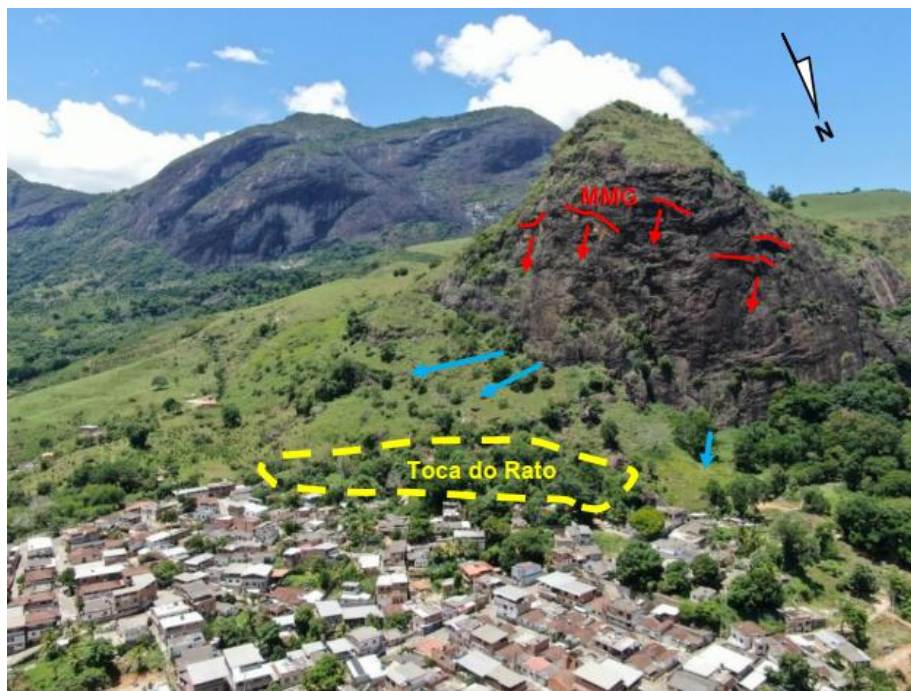


Figura 19: Imagem obtida por drone, evidenciando cicatrizes de quedas de blocos rochosos (MMG – movimentos de massa gravitacionais) na encosta do morro (linhas vermelhas com setas), áreas de escoamento superficial/drenagem (setas azuis) e a região da Toca do Rato (polígono amarelo).

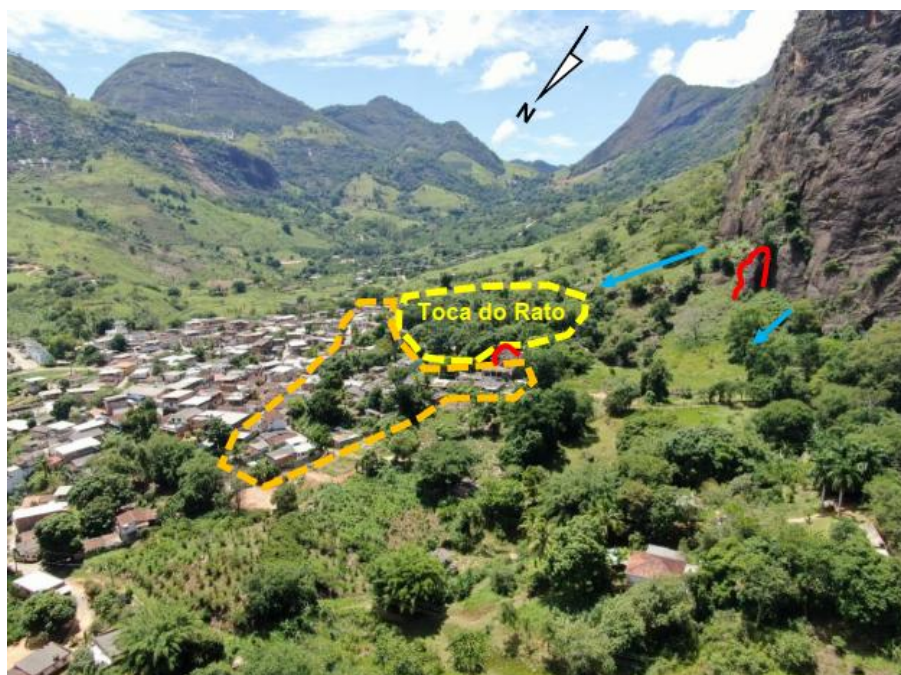


Figura 20: Imagem obtida por drone, evidenciando blocos rochosos com potencial de movimentação (linhas vermelhas), áreas de escoamento superficial/drenagem (setas azuis), imóveis cadastrados junto à COMPDEC localizados em contato direto com os blocos rochosos na primeira linha de frente da Rua Projetada Três (polígono laranja) e a região da Toca do Rato (polígono amarelo).



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

Localização: Bairro Morubia

UTM 24 K 257251.02 E 7679787.86 S.



Figura 21: Imagem de satélite (Google Earth, datada de 22/06/2024) mostrando a **delimitação da microbacia hidrográfica** (linha azul claro), afluente do **Córrego Boa Esperança** (linha azul escuro), com suas nascentes identificadas (gotas azuis e rosa) e o mapeamento das drenagens. Estão também destacadas a **cicatriz do escorregamento** com seus degraus de abatimento (linhas vermelhas) e os **blocos rochosos** (polígonos laranjas) que se movimentaram com o escorregamento ou apresentam risco de novas instabilidades. Pontualmente, observa-se o desenvolvimento de uma **erosão** (linha vermelha) originada a partir do afloramento de uma nascente (ponto rosa) após períodos de chuva.

As áreas apresentam **Risco Muito Alto – R4**, devido aos condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes, como inclinação acentuada e tipo de solo, combinados com elevada potencialidade para desenvolvimento de **processos de**



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

movimentação do solo. Os sinais de instabilidade, incluindo trincas no terreno e proximidade de moradias, são numerosos e de grande magnitude, indicando que os processos de instabilização e erosão encontram-se em **estágio avançado de desenvolvimento.**

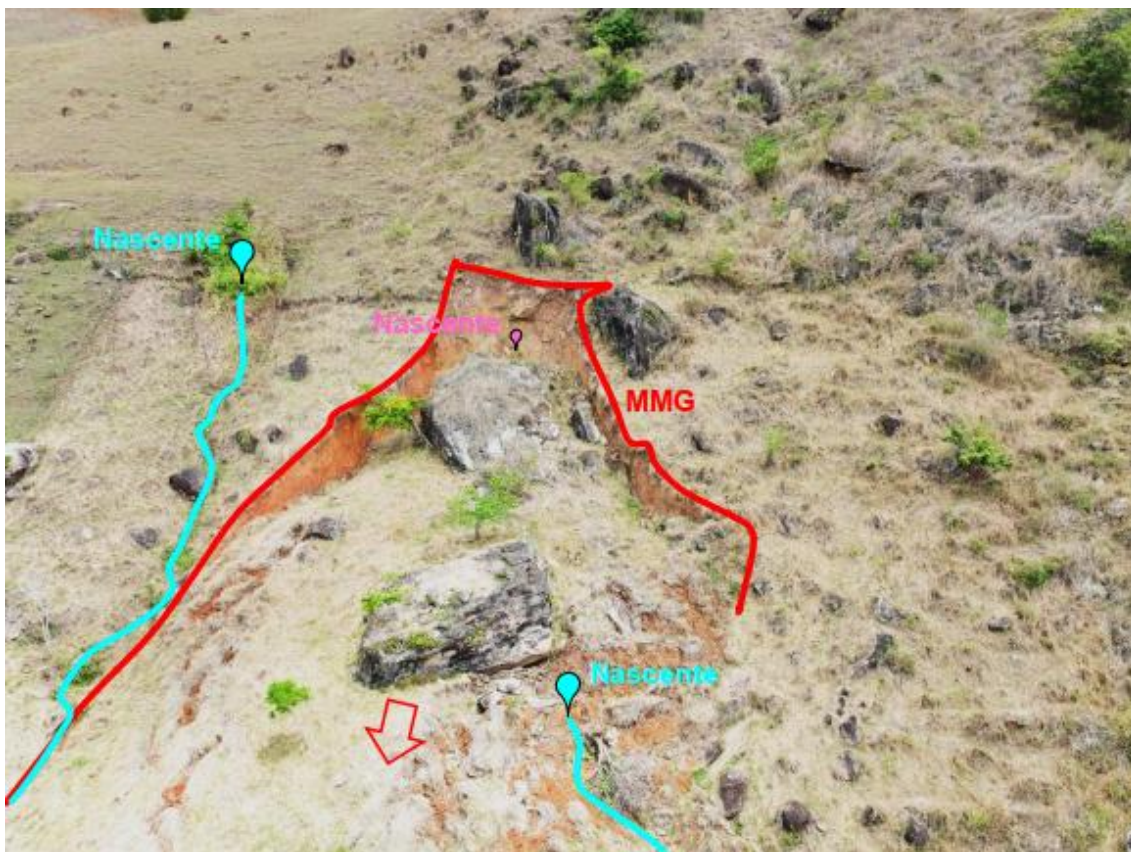


Figura 22: Imagem evidenciando a **cicatriz do escorregamento** e a **movimentação de solo com queda de blocos rochosos** (MMG – movimento de massa gravitacional) na meia encosta do morro (linha vermelha com seta), assim como **passagens de água superficiais e drenagens** (linhas azuis).

10. BAIRROS COM ÁREAS DE RISCOS VULNERÁVEIS

BAIRROS	SITUAÇÃO DE RISCO
Centro	Alagamento.
São Pedro	Alagamento / Deslizamento de Encosta / Enxurrada.
San Domingo	Deslizamento de Encosta/ Desabamento / Enxurrada.
Nossa Senhora Aparecida	Deslizamento de Encosta / Desabamento / Enxurrada/ Alagamento.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

Palmeiras	Deslizamento de Encosta / Desabamento / Enxurrada/ Alagamento.
Boa Esperança	Deslizamento de Encosta / Desabamento / Enxurrada/ Alagamento.
Entre Morros	Deslizamento de Encosta / Desabamento / Enxurrada/ Alagamento.
Goiabão	Deslizamento de Encosta / Desabamento / Enxurrada/ Alagamento.
Santo Agostinho	Deslizamento de Encosta / Alagamento.
São Francisco	Deslizamento de Encosta/Desabamento / Alagamento.
Camará	Deslizamento de Encosta / Desabamento / Enxurrada/ Alagamento.
Alto Boa Esperança	Desplacamento de Rochas/ Enxurrada.
Murubia	Deslizamento de Encosta/ Matacão/Enxurrada e Alagamento.

**11. PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS PARA REDUÇÃO DE RISCOS E
RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA**

a. Oficialização do Sistema de Plantões Emergenciais e de Alerta, coordenado pela COMPDEC e realizado em articulação com as secretarias municipais, visando garantir atuação rápida e integrada diante de eventos críticos.

b. Promoção de campanhas de prevenção e conscientização voltadas à população residente em áreas de risco, com foco em atitudes seguras e ações de autoproteção.

c. Realização de campanhas educacionais que envolvam diretamente a comunidade, promovendo sua participação como protagonista nas soluções, especialmente na conservação do solo, na preservação da cobertura vegetal e no descarte adequado de resíduos, evitando intervenções físicas nocivas ao meio ambiente. A COMPDEC será



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

responsável por essa ação, mobilizando técnicos de outras secretarias para a realização de palestras, cursos e outras atividades formativas.

d. Monitoramento meteorológico contínuo pela COMPDEC, com base em serviços especializados, para antecipar situações de alerta e mobilizar as equipes de resposta com agilidade.

e. Criação dos NUPDEC's (Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil), com o objetivo de promover campanhas informativas e educativas nas comunidades de risco, por meio da distribuição de material impresso e ações que incentivem a participação ativa dos moradores junto à Coordenadoria Municipal.

f. Revisão periódica dos recursos disponíveis, através de checklists que envolvam equipamentos, materiais, recursos humanos, programas sociais e contratos terceirizados das diversas esferas administrativas (municipal, estadual, etc.).

g. Limpeza e manutenção preventiva de canais, córregos, valões e sistemas de drenagem e esgoto, especialmente nas áreas identificadas como de risco.

h. Parcerias com os meios de comunicação locais (rádios, jornais, TV), em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para ações educativas e informativas sobre prevenção e condutas seguras em caso de desastres, especialmente durante eventos climáticos extremos.

i. Capacitação de profissionais e especialistas do quadro efetivo, sensibilizando-os sobre a importância e aplicação do Sistema de Comando de Operações (SCO), como ferramenta essencial para o controle, planejamento e gerenciamento de recursos em situações de emergência.

j. Cadastro e atualização de recursos humanos e materiais aptos ao atendimento emergencial, incluindo operadores, equipes de apoio logístico, materiais de reposição, motoristas e operários.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

k. Manutenção de estoque de itens essenciais para pronta resposta, como colchões, cestas básicas, telhas, vestuário, roupas de cama e banho, entre outros, incluindo doações.

l. Mobilização de recursos para inclusão de famílias no Programa de Aluguel Social de Emergência, assegurando abrigo temporário e digno às pessoas afetadas.

m. Fiscalização rigorosa para impedir novas construções em áreas de risco, com atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), por meio de equipe técnica especializada.

n. Atualização contínua do mapeamento das áreas de risco, sob responsabilidade da Defesa Civil, por meio da Gerência de Prevenção e Mobilização.

o. Elaboração e execução de projetos de contenção de encostas e outras obras em áreas de risco, a cargo da Secretaria de Transporte e Obras Públicas, com acompanhamento do Gabinete do Prefeito.

p. Programação e execução de ações de recuperação da vegetação em áreas degradadas, sob responsabilidade da SEMMA, contribuindo para o controle de erosões e deslizamentos.

q. Desenvolvimento e implementação de obras do Programa de Macrodrenagem, visando reduzir os impactos das chuvas e prevenir alagamentos.

12. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE.

A responsabilidade pela coordenação geral das atividades do Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil é atribuída à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC. No contexto particular de iniciativas e operações emergenciais em situações críticas, a COMPDEC se incumbirá de organizar, planejar e coordenar as atividades indispensáveis para o socorro, assistência à população afetada e reabilitação do cenário impactado.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

Em virtude das dificuldades manifestadas em cenários críticos, torna-se fundamental a existência de um sistema de coordenação e controle pré-estabelecido, testado e treinado, que possibilite uma gestão mais eficiente. O Sistema de Comando em Operações (SCO) constitui uma ferramenta gerencial essencial para dirigir, monitorar e harmonizar as operações de resposta em circunstâncias críticas, proporcionando um mecanismo eficaz para articular os esforços de agências distintas que atuam com o objetivo comum de estabilizar uma situação emergencial e salvaguardar vidas, bens e o meio ambiente.

Ao ser acionado, o Comando do Incidente deverá:

- ❖ Realizar uma avaliação inicial da situação e implementar ações prioritárias para garantir a segurança da operação e a coleta de informações, considerando os procedimentos padronizados e os planos já estabelecidos.
- ❖ Assumir a coordenação através do contato com as equipes envolvidas por meio de rádio, telefone, e-mail ou até mesmo de forma presencial.
- ❖ Estabelecer um Centro de Comando e disseminar amplamente sua localização a todos os envolvidos.
- ❖ Estabelecer uma área de espera e designar um responsável, que será encarregado de monitorar todos os recursos disponíveis no local.
- ❖ Avaliar a execução desse plano por meio da implementação de ações, levando em conta os seguintes aspectos:
 - Análise do contexto;
 - Estabelecimento de prioridades e objetivos a serem atingidos;
 - Alocação de recursos necessários;
 - Estrutura organizacional modular, flexível e transparente;
 - Canais de comunicação;
 - Duração do período operacional (data de início e término).



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

- ❖ Pedir ou renunciar a recursos suplementares.
- ❖ Avaliar a necessidade de estabelecer infraestruturas e delimitar áreas de atuação.
- ❖ Avaliar a necessidade de implantação de funcionalidades que aprimorem a gestão.
- ❖ Gerenciar as operações no Posto de Comando, documentando as informações que entram e saem da central.
- ❖ Completar os formulários previamente designados com o intuito de documentar as atividades em progresso, com o objetivo de consolidar as informações e facilitar seu uso nas fases subsequentes, incluindo os seguintes dados:
 - croqui e condição inicial;
 - objetivos da resposta inicial;
 - organograma da estrutura organizacional de resposta;
 - recursos operacionais e logísticos envolvidos.

13. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

❖ **Polícia Militar**

- Auxiliar na busca e na localização de pessoas desaparecidas, com ênfase na proteção de grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, idosos e indivíduos com deficiência;
- Alocar equipes para prestar assistência à COMPDEC, conforme necessário, em caráter emergencial, durante o período de anormalidade;
- Aumentar a vigilância ostensiva nas regiões impactadas por desastres;



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

- Elaborar um relatório detalhado acerca das ações implementadas na ocorrência de anormalidades;

❖ **Bombeiros**

- Assistir a COMPDEC na organização e coordenação das atividades do Sistema de Comando em Operações (SCO);
- Realizar as atividades de busca e salvamento;
- Proceder à evacuação de indivíduos em áreas remotas ou inundadas;
- Realizar a remoção emergencial de árvores em espaços públicos e/ou privados;
- Elaborar um relatório detalhado das ações implementadas em face da situação atípica.

❖ **CESAN**

- Divulgar diretrizes à população acerca do uso e dos cuidados com a água potável em situações de emergência;
- Responder às solicitações de emergência para a restauração do fornecimento de água potável nas comunidades afetadas;
- Providenciar a disponibilidade de caminhão-pipa e a distribuição de água potável, conforme solicitação da defesa civil municipal.
- Impulsionar a recuperação das redes de abastecimento danificadas ou comprometidas, bem como dos sistemas de esgotamento sanitário, requerendo intervenções em tubulações, desobstrução e limpeza de estações de tratamento, além da cloração e desinfecção de efluentes, entre outras ações pertinentes.
- Elaborar um relatório detalhado das ações implementadas em face da situação atípica.

❖ **EDP**



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

- Atender às chamadas de emergência para restabelecer o fornecimento de energia elétrica na comunidade afetada.
- Executar a manutenção nas redes de distribuição de energia elétrica que tenham sido danificadas ou comprometidas, requerendo reparos adequados.
- Manter uma equipe preparada para atuar prontamente em situações de anormalidade.
- Elaborar um relatório detalhado das ações implementadas em face da situação atípica.

14. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil Senado. Brasília, 1988

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - e SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.

BRASIL. Decreto nº 893, de 16 de agosto de 1993. Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa Civil (Sindec), e dá outras providências.

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/muqui.html?>

MUQUI. Lei nº 141, de 8 de abril de 2002. Cria a Comissão de Defesa Civil e da outra providência.



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

MUQUI, Lei nº 171, 12 de dezembro de 2002. Cria a Comissão de Defesa Civil COMDEC do Município e da outra providência.

MUQUI, Lei nº 182, 27 de maio de 2003. Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Muqui/ES e da outra providência.

MUQUI, Lei nº 884, 02 de setembro de 2022. Cria Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC do município de Muqui e dá outras providências.

MUQUI, Decreto nº 075, 15 de setembro de 2022. Regulamenta a Lei nº 884, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC do município de Muqui e dá outras providências.

MUQUI, Portaria nº 085, 17 de março de 2025. Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

MUQUI, Portaria nº 086, 17 de março de 2025. Nomeia os representantes para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

15. ANEXOS

15.1 RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

ORGÃO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
Gabinete do Prefeito	R. Satyro França, 95 - Centro	Jose Gabriel Da Silva Araujo
Sec. Municipal de Finanças e Orçamentos	R. Satyro França, 95 - Centro	Nicolau Espiridião Neto
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos	R. Satyro França, 95 - Centro	Marcia Lopes Monteiro Lobato Fraga Possi
Sec. Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	R. Galdino Coimbra, SN – Boa Esperança	Marina Aparecida da Costa Mendonça
Sec. Municipal de Educação	R. Cel Matheus Paiva, 30 – Santo Agostinho	Rita de Cássia Prúcoli
Sec. Municipal de Saúde	R. Cel Matheus Paiva, 110 – Santo Agostinho	José Marcos de Castro



**PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI**

Sec. Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	R. Cel Matheus Paiva, SN – Santo Agostinho	Elton Correa da Silva
Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	R. Satyro França, 95 - Centro	Luis Dos Reis Ramos
Sec. Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R. Satyro França, 95 - Centro	Priscila Durant Binott
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	R. Vieira Machado, Centro	Anderson Colucio Muchuli
Sec. Municipal de Esporte e Lazer	R. Vieira Machado, Centro	Otávio Eduardo Verly de Oliveira
Procuradoria Geral	R. Satyro França, 95 - Centro	Kleber Gaspar
Controladoria Interna	R. Satyro França, 95 - Centro	Lívia Mara Gabriel Leal Rozário

15.2 NÚCLEOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MUQUI

BAIRRO	RESPONSÁVEL
Centro	Luiz Henrique da Silva
Boa Esperança	Luiz Henrique da Silva
San Domingos	Luiz Henrique da Silva
Nossa Senhora Aparecida	Luiz Henrique da Silva
Entre Morros	Luiz Henrique da Silva
Santo Agostinho	Luiz Henrique da Silva
São Pedro	Luiz Henrique da Silva
São Francisco	Luiz Henrique da Silva

15.3 PONTOS DE APOIO

❖ **Município: Muqui**

Local	Descrição	Endereço	Coordenadas	Área Útil	Responsável	Equipe
COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Rua Coronel Matheus Paiva, 30, Santo Agostinho	20° 56'56"S 41°20'42"W	15m2	Luiz Henrique da Silva	Luiz Henrique da Silva Ocimar Gomes Correia Júnior da Silva Medeiros
Abrijo Temporário	EMEF "Frei Pedro Domingos Izcara"	Rua Coronel Matheus Paiva, SN, Santo Agostinho	20° 56'44"S 41°20'45"W	Total: 1.125m2 Prédio: 320m2 Quadra:	Marina Aparecida da Costa Mendonça	Marina Aparecida da Costa Mendonça Nathalia Mariano dos Santos Marques



**PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI**

				805m2		
Entrega de Donativos	Parque de Exposições "Agostinho Fraga"	Rua Coronel Matheus Paiva, SN, Santo Agostinho	20° 56'43"S 41°20'49"W	13.925m2	Marina Aparecida da Costa Mendonça	Marina Aparecida da Costa Mendonça
Área de espera	Parque de Exposições "Agostinho Fraga"	Rua Coronel Matheus Paiva, SN, Santo Agostinho	20° 56'43"S 41°20'49"W	13.925m2	Luis dos Reis Ramos	Luis dos Reis Ramos
Posto de Comando	Auditório do CREAS"	Rua Coronel Matheus Paiva, SN, Santo Agostinho	20° 56'43"S 41°20'49"W	90m2	Sergio Luiz Anequim	Sergio Luiz Anequim Jose Gabriel da Silva Araújo
Heliponto	Estádio Municipal "João Vieira da Fraga"	Rua Honório Fraga, SN, São Pedro	20° 56'43"S 41°20'45"W	337,5m2	Otavio Eduardo Verly de Oliveira	Otavio Eduardo Verly de Oliveira

❖ **Distrito Camará**

Local	Descrição	Endereço	Coordenadas	Área Útil	Responsável	Equipe
Abrigo Temporário	Igreja Católica de São Gabriel	Rua Jarbas Coelho - São Gabriel, Muqui - ES	20°53'49.20"5 41°16'13.37"0		Enilda Correia da silva	Enilda Correia da silva Luiz Henrique da Silva
Entrega de Donativos	Academia Top Fitnees Meta	R. Jarbas Coelho, 323 - Morro do Quiabo, Muqui - ES	20°53'48.99"5 41°16'10.09"0		Matheus Pelicioni	Matheus Pelicioni Luiz Henrique da Silva

❖ **ILHA URBANA DE SANTA RITA**

Local	Descrição	Endereço	Coordenadas	Área Útil	Responsável	Equipe
Abrigo Temporário	Ginásio Poliesportivo	Santa Rita, Muqui - ES	20°58'.60"5 41°22'08.09"0		José Claudiomiro	José Claudiomiro Luiz Henrique da Silva
Entrega de Donativos	Igreja Católica Nossa Senhora das Dores	Santa Rita, Muqui - ES	20°58'.76"5 41°22'06.39"0		José Claudiomiro	José Claudiomiro Luiz Henrique da Silva



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI

15.4 REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	REGISTRO
30/04/2015	Versão Inicial – V.1	
01/09/2021	Versão Atualizada	Atualização por nova administração Municipal.
19/09/2022	Versão Atualizada	Atualização para adequação de Portarias de Homologação do fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.
15/04/2025	Versão Atualizada	Atualização por nova administração Municipal.
23/03/2026	Versão Atualizada	Atualização para adequação das portarias e detalhamento das áreas de risco.

Muqui/ES, 25 de março de 2026.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal